



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 589, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento interno Coren-PI da Dra. Ana Lívya Castelo Branco de Oliveira, solicitando atividade educativa do COREN CAPACITA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI e as Colaboradoras do Coren-PI, **Dra. Ana Lívya Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI nº 428152-ENF, Dra. Francina Lopes Amorim Neta, Coren-PI nº 56790-ENF e a Dra. Márcia Astrês Fernandes, Coren-PI nº 56433-ENF**, para ministrarem palestra com os seguintes temas: Abordagem hospitalar da tentativa ao suicídio, Abordagem pré-hospitalar da tentativa ao suicídio e Prevenção e pós-venção do suicídio, que será realizado no dia 21 de setembro de 2023, no auditório da sede do Coren-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira e as colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF